
RESOLUÇÃO Nº 018/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Cachoeiro de Itapemirim, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.24940010, ano 2014, no valor de \$700.000,00 (setecentos mil reais), do Deputado, **Camilo Cola**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.27730006, ano 2014, no valor de \$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), da Deputada, **Lauriete Rodrigues Pinto**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.14120002, ano 2014, no valor de \$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), da Deputada Federal, **Iriny Nicolau Corres Lopes**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.28990004, ano 2014, no valor de \$100.000,00 (cem mil reais), do Senador, **Ricardo de Rezende Ferraço**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.24940010, ano 2014, no valor de \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do Deputado Federal, **Camilo Cola**, para Reforma de Unidade Básica de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de março de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde